



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.574**

**De 30 de novembro de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 119/2022 - E

De 07 de novembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.603 de 30/11/2022

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 226.231,19 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 226.231,19 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.10.01.08.244.0038.2214.4.4.90.51.00 .....R\$ 226.231,19

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

Bloco Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

**TOTAL: .....R\$ 226.231,19**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 226.231,19 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e um reais e dezenove centavos), com destinação a reforma e manutenção do imóvel do CRAS Paisagem Colonial, utilizando recurso federal destinado a assistência social.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

*Lei Municipal n.º 5.574/2022*

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 30/11/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 30 de novembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 37ª Sessão Extraordinária de 29/11/2022**

\mgsm.-